

Ata nº 09/2022, ao oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois (08/09/2022), reuniram-se Conselheiros e visitantes de forma online através da plataforma Google Meet. Presentes dezenove pessoas em reunião, sendo onze conselheiros e demais visitantes. A presente Assembleia teve início em primeira chamada às 14 horas e em segunda chamada as 14 horas e cinco minutos, com duração de 1 hora e 30 minutos ao total (15:30:00). A presidente Juliane passou a primeira pauta do dia, cito: Aprovação da ata da Assembleia anterior. Eu, Fernanda, secretária deste conselho passo a leitura da mesma, sendo a ata aprovada por sete conselheiros e três abstenções. Passamos a segunda pauta do dia, cito: Readequação dos Projetos da Destinação Dirigida de 2021 - prazo para entrega. A sugestão é que o prazo seja a contar de 09 de setembro de 2022 até 23 de setembro de 2022 para apresentação dos projetos a serem readequados, e de 26 a 30 de setembro para análise da Comissão responsável. Keila, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, explica que as datas se tratam para a entrega dos projetos. A conselheira Paula pontua que nem todas as instituições alcançaram o percentual mínimo de 10%. Esclarece que os documentos são sempre os mesmos a serem entregues e que muitos entregaram incompletos, o que dificulta a avaliação e atrasa o processo. Destaca a responsabilidade das instituições em entregar a documentação correta e em seguida passa a leitura dos valores da Destinação Dirigida ano 2021 (foto em anexo). Paula esclarece que será encaminhado cada valor até o dia 23 de setembro e informa que as doações foram repassadas num total de R\$ 76.205,83 (setenta e seis mil, duzentos e cinco reais com oitenta e três centavos). Sandra, secretária da casa dos conselhos, alerta que as destinações dirigidas das instituições que não atingiram o percentual de 10%, foram direcionadas ao fundo do Conselho. Paula esclarece que dentro dos projetos podem ser adicionados materiais permanentes e afins e que a comissão está à disposição para eventuais dúvidas que as instituições possuírem. Marcia, vice-presidente, complementa que há instituições que possuem seu projeto aprovado, porém sem o atestado de pleno regular funcionamento e sendo assim, não conseguem acessar o recurso até que regulariza a situação. Sandra, esclarece que vai encaminhar as DARFS novamente com o intuito de comprovar os valores. A presidente passa a votação do prazo, sendo a readequação de prazo aprovado por sete conselheiros. Passamos a terceira pauta do dia, cito: Comissão de Fundos do Conselho. A presidente Juliane passa a explanar acerca da necessidade dos conselheiros em comporem esta comissão, uma vez que atualmente não há pessoas que compõem a mesma. Eu, Fernanda, Secretária deste Conselho me coloca à disposição para compor a comissão, bem como o colega Rodnei representante da Secretaria de Município de Finanças. A presidente Juliane, bem como Marcia a vice-presidente solicitam ajuda e colaboração das instituições, demonstrando a importância das mesmas em fazerem parte conjuntamente com o ente público do acompanhamento dos valores que entram e saem do fundo. Faço constar que embora as inúmeras súplicas, não houve manifestação positiva por parte de qualquer instituição. Sendo assim, fica acordado que será enviado documento a todas as instituições, na figura dos gestores para que façam suas indicações de conselheiro responsável para compor a comissão de fundos. A presidente Juliane passa a quarta e quinta pauta do dia, cito:

Ofício da Associação Bandeira Social - Aditivo Projeto " Mudar - Trilhando Caminhos Através do Judô VIII" e Ofício da Associação Bandeira Social - Aditivo Projeto "Mudar - Trilhando Caminhos Através do Judô VII". Keila pergunta se está presente algum representante da instituição para falar pela associação bandeira social. E não havendo nenhum representante, Keila passa a explicar que nos dois casos, ambos os projetos, são ofícios encaminhados para solicitação de aditivo. Ambos se tratam de termos de parceria e solicitam trocas de endereço. Um sob a justificativa da diminuição do número de alunos atendidos após pandemia e o outro justifica-se diante da nova parceria firmada com a Instituição Associação Servos da Caridade Pão dos Pobre de Santo Antônio. Além disso, solicitam a prorrogação por mais dois meses de prazo, pois o desenvolvimento dos projetos sofrerá interrupção em razão das férias escolares. Passe a aprovação dos aditivos, sendo os mesmos aprovados por oito conselheiros. Juliane passa a sexta pauta do dia, cito: Ofício da Associação Orquestrando Arte - Aditivo Projeto " A Arte do Fazer" (Edital 01/2019): Mirian, representante do Orquestrando Arte, solicita a troca de rubricas para bens permanentes, uma vez que estão tendo uma expansão na antiga reitoria. Keila explica que a troca é justificável, estando dentro da legalidade, inclusive acrescenta que o novo projeto será encaminhado para análise. E se tiver mais alguma alteração a instituição será comunicada. Keila explica que pode ser usado o mesmo projeto, só sendo realizado aditivo para alteração da rubrica, o que será discutido é a possibilidade de novo envio de aditivo. Juliane abre para votação, sendo o reenvio aprovado por oito conselheiros. Passamos a sétima pauta do dia, cito: Fluxo Municipal da Rede de Atendimento da Criança e do Adolescente. Juliane pontua da necessidade do retorno dos e-mails encaminhados as instituições com pesquisa acerca do fluxo da rede municipal. Fundamentou ser de extrema importância o retorno dos e-mails e solicitou encarecidamente que todos respondam. Por fim, abre a última pauta do dia, cito: assuntos gerais: 8- Assuntos Gerais. Marcia alerta sobre o cuidado que as instituições precisam ter com relação ao prazo para o imposto de renda. E não havendo mais nada a ser pautado e discutido, Juliane agradeceu a presença de todos e assim a reunião se deu por encerrada, sendo esta ata assinada por mim, Fernanda, Secretária e Juliane, Presidente deste Conselho. Abaixo faço constar lista dos Conselheiros presentes nesta Assembleia:

Camila Muller Agosta – Centro Social Marista Santa Marta

Juliane Riboli – representante da Secretaria de Município de Educação

Keila Mazzini da Rosa – representante da Secretaria de Município Desenvolvimento Social

Rodnei Bohrer Bastos - representando a Secretaria de Município de Finanças

Fernanda Ferreira dos Santos – representando Gabinete do Prefeito

Ediane Oliveira – representante do CEDEDICA

Marcia Stefanello Vendrusculo – representante da APAE

Paula Biazus – representante do Conselho Regional de Psicologia

Maria do Carmo Bassan – representante Associação Colibri

Josiane Homerich

Rodrigo Moreira – representante Novo Horizonte

Página Inicial Inserir Design Layout Referências Correspondências Revisão Escriba Design Layout O que você deseja fazer... Entrar Con

Recortar Copiar Pincel de Formatação Transferência

Arial - 11

Fonte

Parágrafo

Estilo

Edição

Localizar Substituir Selecionar

I

DESTINAÇÃO DIRIGIDA 2021

INSTITUIÇÃO	PROJETO	VALOR SOLICITADO	VALOR TOTAL CAPTADO	VALOR FUNDO 5%	VALOR PROJETO
Instituto Pedagógico Social Tabor / Centro de Referência Familiar Recanto do Sol	Plante Amor e Colha do Bem	R\$ 99.153,86	R\$ 116.845,51	R\$ 5.842,27	R\$ 111.003,24
Centro de Apoio à Criança com Câncer - CACC	Fazer do Sol a Fonte de Energia - Continuação II	R\$ 29.778,72	R\$ 132.297,13	R\$ 6.614,85	R\$ 125.682,28
Associação Bandeira Social	Projeto Ciranda Musical VII	R\$ 25.000,00	R\$ 66.073,00	R\$ 3.303,65	R\$ 62.769,35
Sociedade Espírita Estudo e Caridade - Lar de Joaquina	O Saber Social e Psicológico: Desafios, Implicações e Possibilidades	R\$ 50.000,00	R\$ 74.920,81	R\$ 3.746,04	R\$ 71.174,77
Associação Amigos do Santa Maria Judô - AASMJ	Judô - Inclusão Social Através do Esporte 2021 - Certificação	R\$ 39.900,00	R\$ 47.716,68	R\$ 2.385,83	R\$ 45.330,08
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE/SM	Estimulação Essencial	R\$ 60.000,00	R\$ 457.708,15	R\$ 22.885,41	R\$ 434.822,25
Associação Orquestrando Arte	Aventur Arte	R\$ 54.721,28	R\$ 100.663,84	R\$ 5.033,20	R\$ 95.630,65
Associação Riograndense Equoterapia e Equilíbrio	Meu Cavalinho Amigo Ano 2021	R\$ 13.800,00	R\$ 55.000,20	R\$ 2.750,01	R\$ 52.250,19
Projeto Nações em Ação	Qualificando a Alimentação, fortalecendo o Cidadão	R\$ 10.000,00	R\$ 13.889,47	R\$ 694,47	R\$ 13.194,99

 <p>Bandeira Social</p>	<p>ASSOCIAÇÃO BANDEIRA SOCIAL Fundada em 25 de março de 2010 - CNPJ: 12.142.031/0001-66 Endereço: Rua Barão do Triunfo, 2369 Fones: 55.3027-2200 e 55.99986-0258/55.99953-7313 Registros: nº 078 COMDICA – nº 313282 STDS/RS nº 08071.024075/2011-15 OSCIP FEDERAL/MJ e-mail: bandeirasocialoscip@gmail.com 97.015-070 – SANTA MARIA – RIO GRANDE DO SUL - BRASIL</p>
--	---

ASSOCIAÇÃO BANDEIRA SOCIAL

PROJETO: MUDAR - TRILHANDO CAMINHOS ATRAVÉS DO JUDÔ VII.

READEQUAÇÃO
CAPTAÇÃO I.R. 2020

	ASSOCIAÇÃO BANDEIRA SOCIAL Fundada em 25 de março de 2010 - CNPJ: 12.142.031/0001-66 Endereço: Rua Barão do Triunfo, 2369 Fones: 55.3027-2200 e 55.99986-0258/55.99953-7313 Registros: nº 078 COMDICA – nº 313282 STDS/RS nº 08071.024075/2011-15 OSCIP FEDERAL/MJ e-mail: bandeirasocialoscip@gmail.com 97.015-070 – SANTA MARIA – RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
---	---

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO BANDEIRA SOCIAL		CNPJ: 12.142.031/0001-66	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SEM FINS LUCRATIVOS		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Barão do Triunfo, 2369			
BAIRRO: N.S.Fátima	CIDADE: SANTA MARIA	U.F. RS	CEP: 97.015-070
E-MAIL bandeirasocialoscip@gmail.com	TELEFONE: 55.3027-2200/55.9.9986-0258/55.9.9953-7313		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 06.130980.1-5	BANCO BANRISUL	AGÊNCIA 0350	
NOME DO RESPONSÁVEL: Carla Ione Quatrin	CPF: 006.916.860-17		
PERÍODO DE MANDATO: 01.01.2022 à 31.12.2023	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1078290572 SJS/RS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Rigoberto Duarte, 79 -A/102, Bairro N. S. de Lourdes		CEP: 97.060-030	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: MUDAR–TRILHANDO CAMINHOS ATRAVÉS DO JUDÔ VII	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 1º MÊS APÓS ARR	TÉRMINO 10º MÊS APÓS ARR
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social.		
OBJETO DE PARCERIA: Promover a proteção e integração social de até 60 crianças em situação de risco e vulnerabilidade social visando fortalecer os vínculos familiares e comunitários, por meio de oficinas de esporte – judô, com a contratação de profissional da respectiva área por 08 meses, aquisição de Cartucho de tinta para impressora, aquisição de vale transporte para o profissional por 08 meses e pagamento do aluguel da Instituição por 08 meses (conforme cronograma de desembolso).		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A Associação Bandeira Social, após identificar que na região oeste de nossa cidade, mais especificamente a comunidade do bairro KM 02 e entorno, existe a necessidade de atividades esportivas para atender o público alvo crianças e adolescentes o que justifica a realização deste projeto. Nesta região com características relacionadas à vulnerabilidade social e baixa renda em que essas pessoas se encontram. A partir desta realidade, a Bandeira Social teve a iniciativa de propor uma parceria com a Associação Servos da Caridade Pão dos Pobres de Santo Antônio, na		



ASSOCIAÇÃO BANDEIRA SOCIAL

Fundada em 25 de março de 2010 - CNPJ: 12.142.031/0001-66

Endereço: Rua Barão do Triunfo, 2369

Fones: 55.3027-2200 e 55.99986-0258/55.99953-7313

Registros: nº 078 COMDICA – nº 313282 STDS/RS

nº 08071.024075/2011-15 OSCIP FEDERAL/MJ

e-mail: bandeirasocialoscip@gmail.com

97.015-070 – SANTA MARIA – RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Avenida Borges de Medeiros 639, Bairro KM 2, Santa Maria - RS, a fim de intervir nessa realidade e minimizar as situações de risco e vulnerabilidade social para essas crianças.

Deste modo, a proposta do projeto visa atender até 60 crianças e adolescentes na faixa etária de 4 a 17 anos oferecendo-lhes oficinas de JUDÔ, assim como o atendimento indireto a suas famílias.

Por que o judô? Trata-se de um esporte muito organizado e com tradição comprovada na área esportiva, educacional e social, podendo ser praticado desde crianças até idosos, inclusive pessoas com necessidades especiais (deficientes visuais, mentais, auditivos, etc.), pois desde a sua concepção o judô foi adaptado para fins educacionais. Mesmo com seu enorme reconhecimento na área desportiva, o Judô também é um grande aliado aos programas de ações comunitárias que objetivam a inserção social por meio de práticas desportivas. Este sucesso é devido, principalmente, à sua filosofia e metodologia de ensino que têm como principais diretrizes a disciplina, a saúde e a educação.

O judô nivela todas as pessoas, independentemente da classe social, gênero, cor, ou outro aspecto discriminatório. No tatame são todos iguais, todos usam a mesma roupa (judô/quimono), sendo um lugar onde o fraco pode ganhar do forte, onde o negro pode ganhar do branco, onde a menina pode derrubar o menino, a prática do judô recompensa os mais esforçados, não havendo preconceitos. Podendo ser praticados por crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos, tanto a Organização Mundial de Saúde como a UNESCO recomendam o judô como um dos desportos mais completos. A sua aprendizagem é aconselhada desde a infância, precisamente devido ao desenvolvimento físico, intelectual e social que o judô proporciona.

Assim em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente no artigo 01 que trata da proteção integral e do artigo 53 que dispõe sobre o direito a educação, cultura, esporte e lazer, este projeto consiste na realização de oficinas de esporte - judô, nas quais podemos citar alguns dos benefícios mais frequentemente apontados: disciplina, controle muscular, melhoramento dos reflexos, desenvolvimento do raciocínio e da concentração, equilíbrio mental, aumento da autoconfiança e autoestima, estimulam a competição sadia, respeito pelo outro e incentiva uma convivência saudável em todos os ambientes sociais.

Acreditamos que os indivíduos envolvidos nesse projeto podem resgatar valores especiais como a justiça baseada na igualdade e na solidariedade, na medida em que estes espaços visam ao desenvolvimento de relações interpessoais que os indivíduos estabelecem com as suas comunidades e com a sociedade, tornando-os agentes de transformação, cidadãos críticos, propositivos e participativos, portanto, autônomos enquanto sujeitos de direitos.

3 - OBJETIVOS:

3.1 - GERAIS

Promover a proteção social de até 60 crianças em situação de risco e vulnerabilidade social visando fortalecer os vínculos familiares e comunitários, por meio de oficinas de esporte - judô.

 <p>Bandeira Social</p>	<p align="center">ASSOCIAÇÃO BANDEIRA SOCIAL</p> <p align="center">Fundada em 25 de março de 2010 - CNPJ: 12.142.031/0001-66</p> <p align="center">Endereço: Rua Barão do Triunfo, 2369</p> <p align="center">Fones: 55.3027-2200 e 55.99986-0258/55.99953-7313</p> <p align="center">Registros: nº 078 COMDICA – nº 313282 STDS/RS nº 08071.024075/2011-15 OSCIP FEDERAL/MJ</p> <p align="center">e-mail: bandeirasocialoscip@gmail.com</p> <p align="center">97.015-070 – SANTA MARIA – RIO GRANDE DO SUL - BRASIL</p>
--	--

3.2 - ESPECÍFICOS

- Possibilitar as crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, acesso à prática sistemática do Judô, visando o crescimento e desenvolvimento de suas potencialidades psicomotoras e cognitivas, proporcionando o desenvolvimento da afetividade e a integração social, bem como a introdução aos fundamentos básicos da modalidade;
- Promover a integração social das crianças e adolescentes, no intuito de fortalecer os vínculos familiares e na comunidade;
- Integrar os diversos atores da rede de proteção, interagindo com as crianças e os adolescentes, servindo de instrumento mediador entre família, escola, serviços públicos e privados disponíveis na rede socioassistencial.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS

Após a aprovação desse projeto inicialmente será feita uma reunião entre a Associação Bandeira Social e a coordenação executora das atividades propostas. Logo depois o planejamento e a divulgação na comunidade pertencente ao KM2 local de execução do projeto.

O projeto propõe a realização de oficinas de Judô para crianças/adolescentes de 04 a 17 anos. Essas oficinas serão ministradas por profissionais da respectiva área, e terão duração de 04 horas semanais, nas segundas-feiras das 09,30hs às 10,30hs e das 10,30hs às 11,30hs/das 13,15hs às 14,15hs e das 14,15hs as 15,15hs, divididas em 04 turmas, com previsão de turmas de até 20 alunos cada. Importante salientar que as crianças e adolescentes poderão participar de torneios e/ou campeonatos, pois esse é um dos meios de motivar a frequência no projeto, além de valorizá-los por seus esforços e comprometimento.

Será pré-requisito para matricular-se no projeto a apresentação de comprovante escolar regular.

Também se realizará encontros conforme necessidade, nos quais serão convidados membros da família para um bate papo informal com o objetivo de aproximação da realidade familiar. Dentre esses temas sugerem-se encontros com conselheiros tutelares, educadores, psicólogos e outros profissionais disponíveis na rede de proteção à criança e adolescente. Além disso, serão proporcionados momentos em que os familiares poderão interagir com os filhos nos treinos. Também serão utilizados instrumentos de registro das atividades como: ficha de cadastro de cada participante, lista de presença e registro fotográfico. A equipe técnica contratada para esse projeto será de um profissional da área do Judô. Participarão também membros da equipe multidisciplinar da proponente conforme demanda apresentada.

O projeto MUDAR - TRILHANDO CAMINHOS ATRAVÉS DO JUDÔ VII se enquadra na modalidade de ações que promovem a proteção social básica de crianças em situação de risco e vulnerabilidade social, uma vez que cria um espaço seguro de aprendizado e valorização em contraponto à vivência de rua e todas as demais possíveis violações de direitos que estas pessoas enfrentam no seu cotidiano. Também se enquadra na modalidade de ações que contemplam atividades esportivas, bem como de ações que proporcionam atividades indiretas com as famílias, pois as mesmas participarão sistematicamente das oficinas para o fortalecimento de vínculos.



ASSOCIAÇÃO BANDEIRA SOCIAL
Fundada em 25 de março de 2010 - CNPJ: 12.142.031/0001-66
Endereço: Rua Barão do Triunfo, 2369
Fones: 55.3027-2200 e 55.99986-0258/55.99953-7313
Registros: nº 078 COMDICA – nº 313282 STDS/RS
nº 08071.024075/2011-15 OSCIP FEDERAL/MJ
e-mail: bandeirasocialoscip@gmail.com
97.015-070 – SANTA MARIA – RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

No último mês, além da avaliação final, está prevista uma confraternização, na qual as crianças terão a oportunidade de fazer uma demonstração para as famílias, comunidade e parceiros dos resultados obtidos durante o desenvolvimento do projeto.

Medidas em decorrência ao Covid-19

- Na chegada será verificada a temperatura de todos os participantes;
- Na chegada e na saída, cada atleta passará álcool gel que será supervisionado por um membro de nossa equipe para sua correta higienização. Além de usar álcool nos pés antes de depois de subir nos tatames;
- No início de cada treino, a área de tatames será higienizada com álcool spray;
- Será obrigatório o uso de máscara nas dependências do ginásio;
- Será atendido no máximo uma criança ou adolescente a cada 2m² de tatames;
- Uma pessoa ficará responsável em dispersar os atletas ao saírem do ginásio para que não haja aglomeração após sua participação.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

O Projeto visa atender diretamente até 60 crianças entre 04 e 17 anos, e suas famílias também de forma indireta.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Esperamos ter aproveitamento de 80% nos atendimentos diretos e indiretos. A continuidade do projeto se dará por meio da liberação de novos recursos através de parcerias com o poder público e ou trabalho voluntário.

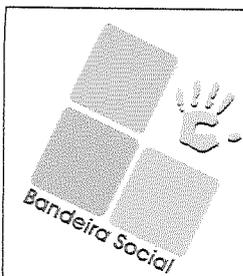
5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A avaliação do Projeto acontecerá de forma dinâmica e sistemática. Serão realizadas reuniões sempre que necessário com a equipe multiprofissional do projeto bem como equipe diretiva da Associação Bandeira Social. As atividades também serão avaliadas a partir da opinião das crianças e familiares, ou seja, com as crianças de forma específica levando em consideração o grau de desenvolvimento dentro da prática do esporte (judô) e participação nas aulas considerando também a assiduidade.

Os instrumentos utilizados serão: participação, diálogos informais com os envolvidos, registros fotográficos, listas de presença e ficha de cadastro dos beneficiários. Os envolvidos nesse processo serão dirigentes da instituição, coordenação do projeto e responsáveis pelas oficinas.

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	1/1ª	Despesas com recursos humanos	SV	01	1º mês após ARR	10º mês após ARR
02	1/2ª	Despesas material consumo – Cartucho Tinta Impressora HP	Unid.	01	1º mês após ARR	10º mês após ARR
03	1/3ª	Prestação de serviços terceiro: vale transporte.	Unid.	200	1º mês após ARR	10º mês após ARR
04	1/4ª	Aluguel da Instituição	SV	08	1º mês após ARR	10º mês após ARR



ASSOCIAÇÃO BANDEIRA SOCIAL

Fundada em 25 de março de 2010 - CNPJ: 12.142.031/0001-66

Endereço: Rua Barão do Triunfo, 2369

Fones: 55.3027-2200 e 55.99986-0258/55.99953-7313

Registros: nº 078 COMDICA – nº 313282 STDS/RS

nº 08071.024075/2011-15 OSCIP FEDERAL/MJ

e-mail: bandeirasocialoscip@gmail.com

97.015-070 – SANTA MARIA – RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	0,00	0,00	0,00
CONCEDENTE	19.502,77	0,00	19.502,77
TOTAL GERAL	19.502,77	0,00	19.502,77
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	19.502,77	0,00	19.502,77
CONCEDENTE	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	19.502,77	0,00	19.502,77

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1 – Despesas com serviços de terceiros PJ (monitor Judô)	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00
2 - Despesas com material consumo.	102,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - Prestação de serviços PJ: Vale transporte.	125,00	125,00	0,00	0,00	125,00	125,00
4 – Despesas aluguel Instit.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
SUB TOTAL	2.527,77	2.425,00	0,00	0,00	2.425,00	2.425,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1 - Despesas com serviços de terceiros PJ (monitor Judô)	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00
2 - Despesas com material consumo. (Cartuchos HP664)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - Prestação de serviços PJ: Vale transporte.	125,00	125,00	125,00	125,00	0,00	0,00
5 – Despesas aluguel Instituição.	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
SUB TOTAL	2.425,00	2.425,00	2.425,00	2.425,00	0,00	0,00

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ASSOCIAÇÃO BANDEIRA SOCIAL

Fundada em 25 de março de 2010 - CNPJ: 12.142.031/0001-66

Endereço: Rua Barão do Triunfo, 2369

Fones: 55.3027-2200 e 55.99986-0258/55.99953-7313

Registros: nº 078 COMDICA – nº 313282 STDS/RS

nº 08071.024075/2011-15 OSCIP FEDERAL/MJ

e-mail: bandeirasocialoscip@gmail.com

97.015-070 – SANTA MARIA – RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RH - Monitor em Judô	10.400,00
2 - Material de consumo - Aquisição de cartuchos HP 664 preto/color	102,77
3 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Vale transporte	1.000,00
4 - Aluguel da Instituição	8.000,00
TOTAL	19.502,77

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias após o término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL deverá ser encaminhada até 90 dias após o término da vigência da parceria; (estabelecer este prazo de acordo com a complexidade do objeto da parceria)

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Santa Maria, RS, 22 de agosto de 2022.

Conda Jane Quattrin
Associação Bandeira Social

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

9.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

9.2 – Comissão de Avaliação e Monitoramento:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

9.3 – Gestor da Parceria:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

9.4 – Chefe do Poder Executivo:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

Santa Maria, 22 de agosto de 2022.

Ofício nº 12/ 2022

De: Associação Orquestrando Arte

Para: COMDICA

Solicitação de Aditivo

Vimos através deste solicitar ADITIVO ao Projeto A Arte do Fazer (Edital 01/2019), da Associação Orquestrando Arte no que se refere a troca de rubrica do uso do recurso de R\$ 18.349,68 (dezoito mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) que se relaciona à contratação de pessoal para a rubrica de material permanente (mesas, cadeiras e armários, etc), pois a instituição no atual momento apresenta esta necessidade e em função da situação de pandemia que vivenciamos retardou a realização do referido projeto. Observa-se que se houver valor que exceda a esta quantia o mesmo será de responsabilidade da instituição.

Sem mais para o momento, pedimos deferimento.

Atenciosamente,



Miriam Machado – Gestora
Associação Orquestrando Arte
orquestrandoarte@gmail.com